

DECRETO Nº 028/2013

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012 e ainda o Artigo 11, Parágrafo 4º, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012 e

CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,

CONSIDERANDO que o servidores estavam afastados de seus cargos por licença com perda de vencimentos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de níveis da tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2013:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Cláudio de Quadros Ramos	Vigia	Piso Salarial	II
Marizete da Silva	Aux. De Serviços Gerais	Piso Salarial	IV

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração